



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.569, DE 03 DE MAIO DE 2011

-Declara de Utilidade Pública dois imóveis localizados na Rodovia Antonio Romano Schincariol (SP-127), nesta cidade, de propriedade da empresa Fersol Indústria e Comércio Ltda.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, a fim de ser adquirida pela Prefeitura Municipal de Tatuí, dois imóveis de propriedade da empresa Fersol Indústria e Comércio Ltda, localizados na Rodovia Antonio Romano Schincariol, nesta cidade, registrado no C.R.I. da Comarca de Tatuí/SP, matrículas nº 1.128 e 3.177, com suas medidas descritas respectivamente, a seguir:

Um terreno sem benfeitorias, situado no bairro do Morro Grande, nas proximidades desta cidade de Tatuí/SP, encerrando uma área de 6.375 metros quadrados, com frente para a Estrada Oficial Tatuí-Itapetininga, onde mede 120,00 metros, de um lado em 64,00 metros, divide com sucessores de Fortunato Minghini; de outro lado em 60,00 metros e nos fundos em 92,50 metros, divide com a firma Granufertil Adubos e Inseticidas Ltda, cujas medidas foram constatadas de acordo com o levantamento feito posteriormente à aquisição.

Uma área de terras com 40.925,00 metros quadrados, situado no bairro Morro Grande, proximidades desta cidade de Tatuí, com frente para a Estrada Oficial Tatuí-Itapetininga, Rodovia SP 127, contendo quatro barracões, fechados, estrutura metálica, um poço semi-artesiano equipado com dois reservatórios de 12.000 litros compressor com encanamento hidráulico, com 8.000 litros por hora, instalação elétrica com transformador de 35 KWA uma casa para residência, um escritório e um alambrado ao redor do terreno, tendo a respectiva área de terras as seguintes medidas e descrição: começa no ponto B, seguindo 211 metros com a rodovia SP 127, até o ponto E, faz quadra a esquerda e segue 357,60, metros, com a CESP e Euchário Holtz, até o ponto F, faz quadra a esquerda e segue 262,60 metros com Zico Leite até o ponto B, faz novamente quadra a esquerda e segue 100 metros com Vitor Afonso Genari, até o ponto C, faz quadra a direita e segue mais 60 metros com o mesmo Vitor, até o ponto inicial B.



Prefeitura Municipal de Tatuí

GABINETE

Av. Cônego João Clímaco, 140 – Centro – Tatuí/SP
Fone: (15) 3259.8400 / Fax: (15) 3251.5174 – CEP 18270.540

DECRETO MUNICIPAL Nº 11.569, DE 03 DE MAIO DE 2011

Art. 2º - Havendo acordo quanto ao preço e a forma de pagamento, a aquisição de cada um far-se-á por compra pura e simples, uma vez satisfeitas as seguintes exigências:

- a) que o preço não ultrapasse o laudo de avaliação;
- b) que o proprietário ofereça título de filiação vintenária, bem como certidão negativa que prove não existir quaisquer ônus sobre o imóvel expropriado.

Art. 3º - As despesas com a execução do presente Decreto, correrão por conta de verba própria, consignada em orçamento suplementada se necessário.

Tatuí, 03 de maio de 2011.

LUIZ GONZAGA VIEIRA DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL

Aniz Eduardo Boneder Amadei
Secretário de Governo e Negócios Jurídicos

Luiz Paulo Ribeiro da Silva
Secretário da Fazenda e Finanças

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, 03/05/2011.
Neiva de Barros Oliveira.